

**Art. 17-** Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta Lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se restabelecer o equilíbrio orçamentário.

**Art. 18-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes técnicos necessários à compatibilização entre esta Lei, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual das Ações de Governo vigentes.

**Art. 19-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de dezembro de 2020.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**HELI DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Planejamento

**MÁRIO LÚCIO CAIXETA DE SOUZA**  
Advogado Geral

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**4AEBAB32

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **CONCEDIDA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
ARVOREDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	10.411.862/001-60	Av. Lagoinha de Fora S/N, Lagoinha de Fora	LAS - Licença Ambiental Simplificada	E-04-01-4 Loteamento de Solo Urbano	16/11/2020	16/11/2024	06012/2020

A Licença Ambiental foi concedida com **CONDICIONANTES**, tendo validade de **4 (quatro) anos**, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa, 16 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**6980CA7B

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS 016/2020 - CRÉDITOS MOBILIÁRIOS**

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §5º da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos de ofício identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar impugnação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

NOME	CNPJ	PROCESSO	TRIBUTO	COMPETÊNCIA	GUIA	VALOR PRINCIPAL*	VALOR ATUALIZADO**
LUIS PEREIRA DE SOUZA - ME	11.952.418/0001-15	03098-295/2020	I.S.S. - SNA	abr/15	539	856,35	2028,56
		03098-295/2020	I.S.S. - SNA	mai/15	540	1753,14	4104,96
		03098-295/2020	I.S.S. - SNA	jun/15	541	943,71	2176,03
		03098-295/2020	I.S.S. - SNA	jul/15	542	993	2126,64
		03098-295/2020	I.S.S. - SNA	ago/15	543	1177,16	2656,48
		03098-295/2020	I.S.S. - SNA	set/15	544	902,81	2018,2
		03098-295/2020	I.S.S. - SNA	out/15	545	958,94	2117,4
		03098-295/2020	I.S.S. - SNA	nov/15	546	1536,48	3345,08
		03098-295/2020	I.S.S. - SNA	dez/15	547	876,85	1875,75
		03098-295/2020	I.S.S. - SNA	jan/16	548	576,95	1215,82
		03098-295/2020	I.S.S. - SNA	fev/16	549	88,45	182,76

\*Valores em reais

\*\* Valores em reais e atualizados para pagamento até 16 de dezembro de 2020.

Lagoa Santa, 16 de dezembro de 2020.

**PATRICIA SIBELY D'AVELAR**  
Secretária Municipal de Fazenda